

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2016

## REQUERIMENTO Nº 346/2016

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **Mauro Villanova**, DD. Gerente do Núcleo da CDHU de Presidente Prudente, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes informações:

\*- Encaminhar lista atualizada das pessoas que foram sorteadas e já assinaram os contratos da CDHU referente as casas populares que estão sendo construídas em Irapurú.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 07 DE ABRIL DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 347/2016

**CONSIDERANDO** que o Município de Irapurú firmou convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu para atendimento da nossa população através do ESF, bem como dos detentos da Penitenciária Estadual local;

**CONSIDERANDO** que através deste convênio a Santa Casa de Pacaembu contratou profissionais da área da saúde para prestar os referidos atendimentos;

**CONSIDERANDO** que os médicos contratados pelo referido convênio para atender os detentos da Penitenciária Estadual de Irapurú não tem prestado atendimento há alguns meses no período da tarde, ou seja, a população carcerária do estabelecimento prisional em tela não tem atendimento médico no período vespertino;

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado o Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações e documentações:

1 - Encaminhar cópia dos contratos de trabalhos celebrados entre a Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu e os médicos contratados;

2 - Informar os motivos pelos quais os médicos contratados não estão procedendo o atendimento à população carcerária no período vespertino.

3 - Informar se os valores que por ventura tenham sido descontados do pagamento dos salários dos médicos em virtude dos mesmos não terem trabalhado no período da tarde foram devolvidos ao Governo do Estado ou foram depositadas em conta bancária específica.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 07 DE ABRIL DE 2016.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 447/2016

**CONSIDERANDO** que a mina d'água municipal localizada na Estrada 030, IRU-020, na altura do km 08 é muito utilizada por munícipes que buscam água semanalmente, eis que a água desta mina sempre foi de ótima qualidade;

**CONSIDERANDO** que ultimamente a referida mina não está sendo bem cuidada, necessitando de uma limpeza tanto na caixa, no cano por onde sai a água, como em volta do local;

**CONSIDERANDO** que também foi constatado que a água está saindo com ferrugem que pode ser o encanamento deteriorado ou tubulação danificada, prejudicando toda a precisidade da água;

**CONSIDERANDO** que muitos munícipes continuam buscando a água dessa mina que é considerada um patrimônio municipal, e precisa ser preservada com a limpeza e a conscientização de todos para não prejudicar a qualidade da água,

**INDICO** ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que viabilize uma limpeza geral na mina d'água municipal, designando funcionários para efetuarem essa limpeza com urgência, e mensalmente, sendo indispensável esse cuidado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 30 DE MARÇO DE 2016.

**SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)**

## INDICAÇÃO Nº 448/2016

**CONSIDERANDO** que a Rodovia Júlio Budisk, bem como a via de acesso a SP 294, sentido trevo de nossa cidade estão com trechos de sinalizações de solo laterais (faixas brancas) precárias, dificultando o acesso dos motoristas ao município;

**CONSIDERANDO** que há uma grande movimentação de veículos nestas rodovias, tanto de pequeno, médio e grande porte, devido dar acesso a outras rodovias e regiões de nosso Estado;

**CONSIDERANDO** que pelo motivo dos trechos das rodovias estarem com sinalizações de solo precárias, muitos motoristas ficam desorientados, causando transtornos,

**INDICO** ao senhor **JOÃO AUGUSTO RIBEIRO**, DD. Engenheiro do DER. 12, para proceder à pintura das faixas brancas laterais da via de acesso a SP 294, sentido trevo de nossa cidade, bem como trechos da Rodovia Júlio Budisk, orientando melhor os motoristas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 30 DE MARÇO DE 2016.

**SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)**

## INDICAÇÃO Nº 449/2016

**CONSIDERANDO** que entre as duas milhões de vagas ofertadas em 2016 pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), estão incluídas as da área de Cultura;

**CONSIDERANDO** que os Municípios poderão pleitear estas vagas, basta entrar em contato com o Ministério da Cultura, onde os técnicos da pasta vão orientar os gestores como proceder para firmar convênios e parcerias com objetivo de criar cursos técnicos em seus Municípios;

**CONSIDERANDO** que o PRONATEC Cultura já ofertou 50.341 vagas em cursos técnicos na área cultural em todo o Brasil desde 2013 e agora estará disponibilizando 75 cursos, dentre eles estão, por exemplo, os de agente cultural, aderecista, pós-produtor de animação, músico de orquestra, operador de câmera e pintor restaurador;

**CONSIDERANDO** por fim, que o nosso Município disponibiliza vários locais (escolas/centro cultural e etc.) onde esses cursos poderão ser ministrados;

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapurú, para que junto ao setor competente desta municipalidade, entre em contato com a Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural do Ministério da Cultura, através de sua Secretária Dra. Juana Nunes, visando a criação gratuita de cursos técnicos pelo PRONATEC em nosso Município, nos termos acima citados.

Informo derradeiramente o email da citada Secretaria: pronatec.cultura@cultura.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE ABRIL DE 2016.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

## INDICAÇÃO Nº 450/2016

**CONSIDERANDO** que os **vírus influenza**, causadores da gripe, chegaram mais cedo ao Brasil, em especial, o **A (H1N1)**;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Educação recomendou às escolas que providenciassem o material necessário para limpeza e desinfecção;

**CONSIDERANDO** que a comunidade ajudará na fiscalização das escolas em que seus filhos estudam, e informando onde estão encontrando problemas como falta de material;

**CONSIDERANDO** que o álcool em gel ajuda a resolver o problema, o que não pode faltar nas escolas,

**INDICO** ao senhor **JOSÉ EDSON MOYSÉS FILHO**, DD. Secretário Municipal de Educação, para que providencie álcool em gel para as escolas do nosso município, no sentido de adequar às medidas para prevenir a contaminação pelos vírus causadores da gripe.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE ABRIL DE 2016.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 451/2016

**CONSIDERANDO** que a iluminação no setor da Colônia da Fepasa, na altura do nº 10 está precária, causando insegurança aos moradores e transeuntes, especialmente estudantes;

**CONSIDERANDO** que este setor da Colônia da Fepasa necessita de reposição de luminária no poste que já existe no local;

**CONSIDERANDO** que este setor da citada colônia merece uma atenção especial por parte da Administração para garantir a segurança e o bem estar dos moradores;

**CONSIDERANDO** ainda, que existe a necessidade da instalação de luminária no poste do local por ficar muito escuro à noite,

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2016

(Continuação da página anterior)

sendo que parte dos moradores participam de atividades no período noturno,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que oficie a empresa ELEKTRO solicitando a reposição de luminária no poste do setor da Colônia da Fepasa, na altura do nº 10.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE ABRIL DE 2016.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 452/2016

**CONSIDERANDO** a existência de uma pequena área ao lado do prédio da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que esse local é bem frequentado pelos moradores que sempre se dirigem à assistência Social para alguma finalidade, bem como ao trailer de lanches ao lado, e também, pelas inúmeras residências nas imediações por ser uma área central;

**CONSIDERANDO** que há possibilidade do setor competente desta Prefeitura organizar e construir uma pequena praça no local, com bancos, árvores e flores, indo de encontro com os anseios de nossa população;

**CONSIDERANDO** ainda, que por ser um espaço público seria possível reaproveitar com mais uma praça que será muito gratificante para os moradores que poderão se descontraír, divertir e interagir com outras pessoas,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade estude a possibilidade de montar um projeto para a construção de uma pequena praça ao lado do prédio da Assistência Social de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE ABRIL DE 2016.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)**

## MOÇÃO Nº 139, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos **Servidores da EMEF Pedro Leite Ribeiro**, especialmente aos professores, pelo excelente resultado obtido no **SARESP** – Sistema de avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo de 2015.

Tivemos conhecimento, por meio de matérias publicadas nos meios de comunicação que a EMEF Pedro Leite Ribeiro teve um excelente desempenho nas provas do SARESP, que avaliou todas as escolas da rede pública.

A avaliação positiva desse conceituado Estabelecimento de Ensino deve-se às médias 214,2 e 217,3, respectivamente do 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, e 281,2 e 222,9 em Matemática, superando as expectativas. Ressalto que os alunos da citada escola demonstraram conhecimento dos conteúdos aplicados acima do requerido, de acordo com o nível escolar em que se encontram.

A Direção e o corpo docente da EMEF Pedro Leite Ribeiro são peças fundamentais na qualificação, formação moral e aprendizado do aluno, contribuindo de forma significativa na obtenção do resultado acima mencionado e mostrando que quem faz a diferença são as pessoas, e que estas devem ser reconhecidas e valorizadas.

Parabéns EMEF Pedro Leite Ribeiro, parabéns professores, alunos e funcionários, que foram responsáveis por um trabalho

admirável e sempre se empenharam em construir não somente uma instituição de ensino, mas uma enorme família.

Saliento ainda, que este resultado é fruto do trabalho educacional desenvolvido por todos os profissionais da educação que trabalham arduamente para elevar a qualidade do nível educacional da escola.

Que se dê conhecimento a senhora **Eulália Pires de Oliveira Fava**, DD. Diretora da EMEF Pedro Leite Ribeiro, solicitando-lhe que transmita nosso reconhecimento à Coordenadora Nilza Nery, a todos os professores, funcionários e alunos deste conceituado Estabelecimento de Ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 30 DE MARÇO DE 2016.

**SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)**

## MOÇÃO Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos Senhor **Edson Neves dos Santos**, popular **Japonês Preto**, pelos dez anos de carreira e sucesso profissional como Locutor e Narrador de Festa do Peão de Rodeio em nossa região e demais localidades.

O locutor Japonês Preto está comemorando dez anos de atividade profissional, e tem se firmado como a nova opção em narração profissional de rodeio da atualidade. Tem grande potencial na arte de locução e narração de rodeio, eis que possui estilo próprio e diferenciado.

Quero frisar que ele se destaca pela capacidade em interagir com o público, sabe valorizar as aberturas oficiais das festas de peão, possui técnica perfeita para narrar uma montaria, sabendo valorizar o competidor e o animal. Tudo isso é surpreendente, pois agrada e está sempre sendo convidado para participar de festas de peão e exposições agropecuárias importantes e grandiosas do país, apresentando o seu talento profissional. É considerado um locutor completo.

Ressalto ainda, que ele apresenta um dos programas de maior audiência da BAND FM, Rodeio na Band, que é uma extensão de suas atividades de arena transportada para o rádio.

O nosso amigo Japonês Preto tem o reconhecimento deste Legislativo e, especialmente, da população irapuruense, sendo um prestígio e um orgulho para nós, por conquistar seu espaço em meio a tantos profissionais gabaritados que existem no rodeio brasileiro.

Parabenizo-o pelos dez anos de carreira que teve um crescimento rápido como narrador, e com muito sucesso, que permitiu firmar grandes e importantes parcerias. Desde 2014 é assessorado pela Paulo Gomes Assessoria e Eventos, empresa que cuida da carreira dos mais importantes profissionais de rodeio do Brasil, e tem o apoio de grandes empresas do segmento country.

Que Deus o ilumine para que outras décadas também sejam coroadas com êxito em sua profissão, e que em breve também possa apresentar o seu trabalho em nossa cidade novamente, e Irapuru o aplaude com muito prazer e alegria, pela sua dedicação, perseverança e humildade.

Fica aqui o meu abraço desejando-lhe brilhantes locuções futuras, emocionando o público com sua grande habilidade no improviso e raciocínio rápido, que lhe é peculiar.

Que se dê conhecimento ao Senhor **Edson Neves dos Santos**, DD. Locutor e Narrador de Festa do Peão de Rodeio.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 31 DE MARÇO DE 2016.

**SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

**DR. JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR**

CRO/SP: 80.913

- ESTÉTICA - RESTAURAÇÕES

- IMPLANTE - PRÓTESE

- TRATAMENTO DE CANAL

**TEL: 9744-3061 / 3861-1786**

Rua Carlos Gomes, 493 - Irapuru

**VALDAP TOPOGRAFIA**

Serviços de Topografia e Geodésia

Fazemos medições:

- \* Terrenos
- \* Loteamentos
- \* Condomínios
- \* Sítios
- \* Chácaras
- \* Fazendas

Aparecido A. Trindade: 99752-3550 email: aa59trindade@gmail.com  
Tel.: (18) 3267-1366  
Rua: Euclides da Cunha, 119, Santo Expedito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapurú.sp.gov.br

### DECRETO Nº 4.739 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA”

**SÍLVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapurú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**DECRETA:-**

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

**Artigo 1º** – O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Municipal 2.414, de 23 de abril de 2008, alterado pela Lei Municipal 2.549, de 24 de agosto de 2010, atuará como órgão deliberativo e consultivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e desenvolverá suas atividades, objetivando:

I – a administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição dos Bens Lesados;

II – assessorar, estudar e propor ao órgão ambiental municipal diretrizes políticas governamentais para o meio ambiente;

III – determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados requisitando ao órgão ambiental municipal, bem como às entidades privadas, as informações necessárias para a apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental;

IV – decidir, em grau de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 2º** – O COMDEMA será composto por 10 (dez) representantes titulares sendo 50% representantes do poder público e 50% representantes da sociedade civil.

**Parágrafo Único** – O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, será escolhido em plenário entre seus pares, e o Vice-presidente do COMDEMA será eleito dentre os membros titulares, por maioria simples dos presentes.

**Artigo 3º** – O COMDEMA contará com um 1º Secretário que também será escolhido entre os membros do conselho.

#### CAPÍTULO III DOS MEMBROS

**Artigo 4º** – Os membros do COMDEMA exercerão trabalho gratuito e relevante para o Município de Irapurú.

**Artigo 5º** – As entidades indicarão 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º – A entidade poderá, a qualquer tempo, substituir o titular e o suplente.

**Artigo 7º** – Na ausência dos membros titulares das entidades em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no decorrer do mandato, o COMDEMA solicitará a substituição dos conselheiros da entidade.

#### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**Artigo 8º** – O COMDEMA reunir-se-á semestralmente em sessões ordinárias, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou por solicitação de metade dos seus membros.

**Artigo 9º** – As reuniões serão instaladas a presença de, no mínimo, 06 (seis) membros e obedecerão as seguintes ordens:

- abertura de trabalhos pelo Presidente;
- leitura, discussão e votação da ata anterior;
- leitura e distribuição do expediente;
- ordem e votação das matérias em pauta;

e) assuntos diversos.

**Artigo 10º** – As resoluções do COMDEMA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao presidente, o voto de desempate.

**Artigo 11** – É facultado a qualquer membro do COMDEMA requerer vista de parecer ou de processo que esteja em trâmite na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com prazo de 07 (sete) dias úteis para devolução.

**Artigo 12** – O COMDEMA poderá solicitar a contratação, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ou convidar técnicos para opinarem a respeito de projetos complexos e que necessitem de estudos mais detalhados e profundos, que elaborarão laudos nos quais baseará para emitir parecer.

**Artigo 13** – Qualquer servidor na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e outras pessoas convidadas poderão participar das reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DOS SECRETÁRIOS

**Artigo 14** – Ao Presidente compete:

- representar o COMDEMA;
- convocar e presidir reuniões;
- apresentar, anualmente, ao Prefeito Municipal, um relatório das atividades do COMDEMA, no exercício;
- indicar o Prefeito, em tempo hábil para inclusão no orçamento, as verbas consideradas necessárias ao funcionamento do COMDEMA no exercício seguinte;
- assinar correspondências e documentos relativos ao COMDEMA;
- praticar os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento dos objetos do COMDEMA.

**Parágrafo Único** – Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente, quando de sua ausência, assumindo todas as suas atribuições.

**Artigo 15** – Ao Secretário compete:

- participar das reuniões;
- lavrar as atas das reuniões;
- protocolar o expediente recebido pela Prefeitura ou por parte das empresas;
- providenciar a correspondência;
- preparar a agenda de trabalho do COMDEMA;
- promover o contato com os membros do COMDEMA, sempre que solicitado pelo Presidente;
- organizar e apresentar ao Presidente o relatório anual das atividades do COMDEMA;
- prestar aos membros do COMDEMA toda a assistência necessária, no pleno atendimento aos interesses do COMDEMA;

#### CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES

**Artigo 16** – As alterações deste regimento interno serão propostas com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do COMDEMA.

**Artigo 17** – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo COMDEMA.

**Artigo 18** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 11 DE SETEMBRO DE 2015

**SÍLVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal**

**MÁRCIO MASAYUKI IDIE - Presidente do COMDEMA**

Registrado e publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**LEIDILENE CARNEIRO MACHADO - Escriturária**

**MAGAZINE  
Hollywood**

**Maior prazo e menor preço da região**

\* 90 - 120 - 150 dias sem entrada

\* 10X no cartão

\* Cheque para 120 dias direto

**Atendendo vocês com carinho desde 1991**

**Telefones: (18) 3861-1156 / (18) 99653-2973 (Vivo) / (18) 98196-8618 (Tim)**

**Venha conferir  
a nossa nova  
coleção de Verão**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapuru.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO 001 /2016 – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Iraperu, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna público a presente Classificação Geral referente ao Processo Seletivo nº 001/2016. O resultado se apresenta por Ordem de Classificação. Os candidatos poderão recorrer contra a Classificação Geral no período de 11 e 12 de Abril de 2016.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA
1º	003	José Carlos Gomes	5.949.547	6.0
2º	012	Silmara Lúcia Sanches	10.673.763	5.5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA
1º	006	Marcelo Carlos Gomes	30.102.992-1	6.5
2º	009	Daniilo Akira Pereira Yoshida	47.715.300-8	5.0
3º	002	Elaine Nunes Bonfim	44.089.463-3	4.0
4º	005	Carina Purcina Reis	33.760.418-6	3.0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA
1º	013	Denize Aparecida Arfeli	28.256.207-2	8.0
2º	008	Maria Roseli da Silva Pereira	21.396.513-6	7.5
3º	007	Tânia Carla Rodrigues Ferreira	40.526.552-9	7.5
4º	004	Alexsandra Vicentin Bussola	40.527.151-7	4.5

Prefeitura Municipal de Iraperu, 07 de Abril de 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapuru.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO 001/2016**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, EM RELAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, DIVULGA O GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 03.04.2016.

**GABARITO**

01 – B	11 – B
02 – D	12 – A
03 – B	13 – B
04 – B	14 – C
05 – A	15 – D
06 – D	16 – C
07 – C	17 – D
08 – D	18 – A
09 – D	19 – A
10 – D	20 – C


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone ( 18 ) 3861-1195-3861-2007  
Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:secretaria@irapuru.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.807 DE 08 DE ABRIL DE 2016**

**“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2014 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iraperu, e dá outras providências.”**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica Prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2014 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iraperu, homologado por meio do Decreto Municipal nº 4.562 de 09 de Abril de 2014.

**ARTIGO 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 08 DE ABRIL DE 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município

**LEIDILENE CARNEIRO MACHADO**  
Escriturária

**ÓTICA POPULAR**  
A Ótica do Povo!

Tel: (18) 3861-2292 - 99786-3348  
E-mail: oticapopular1@hotmail.com.br



Av. Euclides da Cunha, 912 - Centro - Iraperu - SP



**Promoção Óculos em Dobro**  
Compre um e ganhe outro

Na compra de um óculos de grau ganhe um óculos de sol com proteção UV.

**Panificadora 9 de Julho**

Aceitamos encomendas de bolos, doces, pizzas, salgadinhos para festa e bolo com pasta americana

Cartões de crédito e tickets

**Pães quentes a toda hora**

Avenida 9 de Julho, 534 - ☎ 3861-2288

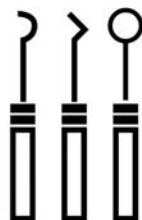


*Dr. Erisson Júlio de Lima*

Cirurgião Dentista - CROSP 98337

Clínico Geral e Estética

- Prótese
- Clareamento
- Ortodontia (aparelho)



Rua São Paulo nº 349 (em frente a Câmara Municipal) - Fone: 3861-1430